



MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

Mário Campos, \_\_\_\_ de março de 2026.

MENSAGEM Nº 08 /2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

O presente projeto de Lei tem por finalidade fundamentar a necessidade de alteração do objeto da Emenda Impositiva de autoria de Vossa Excelência, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Inicialmente, a emenda destinava-se à aquisição de implementos agrícolas. Contudo, após análise técnica e orçamentária realizada pelos setores competentes do Poder Executivo, constatou-se a inviabilidade administrativa da execução do objeto originalmente previsto.

Dessa forma, visando assegurar a efetividade da aplicação dos recursos públicos e atender demandas igualmente relevantes do Município, propõe-se a alteração do objeto da emenda, com o redirecionamento do valor total para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Agricultura, conforme cópia do ofício anexo oriundo do gabinete do vereador Reinaldo Magalhães.

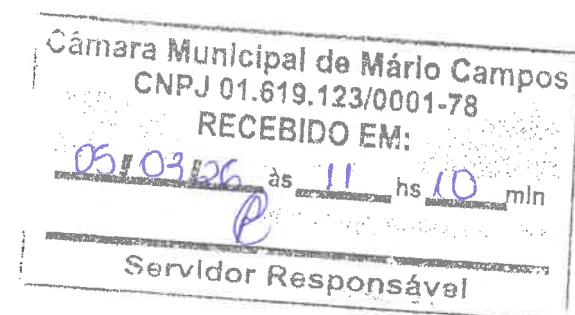
Diante do exposto, atendendo ao art. 122, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Mário Campos, 1 de \_\_\_\_\_ de 2026.

  
Andresa Aparecida Rocha Rodrigues  
Prefeita do Município de Mário Campos

Excelentíssimo Senhor  
Reinaldo F. Magalhães  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Mário Campos/MG





**MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS**

**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.20.608.0026.6012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	99	1500000000	45.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.20.608.0026.7004 - Equipamentos para o Departamento de Agricultura			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	100	1500000000	45.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mario Campos, 4 de Março de 2026

  
ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES  
Prefeito Municipal